

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 10, de 09 de fevereiro de 2018.

Para: Centro de Comunicação Institucional

Ilma. Sra. Mônica Martins Siqueira

Considerando que todas as unidades executoras de controle interno estavam em processo de atualização de suas respectivas instruções normativas de acordo com a **lei 1079/2015**;

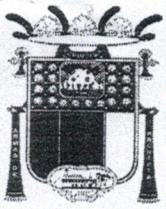
Considerando a aprovação da **Lei 1.258/2017 – (Lei do Quadro)** que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Anchieta e que revogou a **lei 1079/2015**;

Considerando que a nova estrutura vigente alterou significativamente a estrutura desta unidade, extinguindo cargos em comissão;

Considerando que as atribuições dos antigos cargos em comissão agora, na nova estrutura, estão sob responsabilidade do Chefe de Comunicação, conforme parágrafo único do artigo 12 da Lei 1.258/2017;

Considerando, ainda, o **processo administrativo CMA nº 000220/2018** expedido pela **Presidência desta Augusta Casa de Leis**, onde fica determinado que as Instruções Normativas de Cada Setor estejam **de acordo com a nova estrutura administrativa**.

Nessa Toada, a fim de aprovar a Verão 02 da I.N CCI 001/2015, esta Unidade Central de Controle interno devolve o processo CMA nº 002212/2017 contendo a minuta da I.N acima, elaborada pelo antigo responsável, para que seja revisada de acordo com a **Lei Municipal Nº 1258/2017**.



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONTROLADORIA GERAL

Resta ainda alertar que conforme descrito no parágrafo único do art. 2º da Resolução TCE-ES nº 257/2013, a **NÃO MANUTENÇÃO DAS INSTRUÇÕES PODERÁ ENSEJAR REJEIÇÃO DE CONTAS**, senão vejamos:

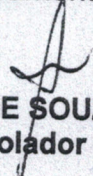
Art.2º. Omissis.

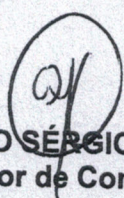
Parágrafo único. A falta de instituição e MANUTENÇÃO do sistema de controle interno PODERÁ ENSEJAR A IRREGULARIDADE DAS CONTAS E/OU A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO CONTRÁRIO À SUA APROVAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI AO RESPONSÁVEL, POR OMISSÃO NO SEU DEVER LEGAL. Grifamos.

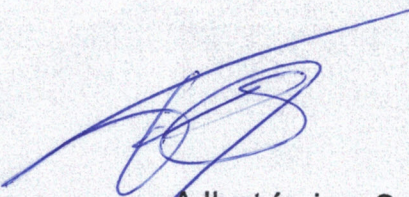
Frente a todo o exposto, solicita-se à essa respeitável unidade que encaminhe a minuta devidamente atualizada até **no máximo DIA 31 DE MARÇO DE 2018**.

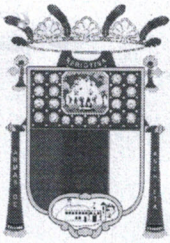
Não obstante, esta Controladoria Geral se coloca à inteira disposição para o mister, no sentido de esclarecer qualquer dúvida remanescente e contribuir para a melhoria de nossos serviços, com vistas ao atendimento do interesse público.

Respeitosamente


MARCELO DE SOUZA AMARAL
Controlador Geral


MAURO SÉRGIO DE SOUZA
Assessor de Controle Interno


A Ilustríssima Senhora
Chefe de Comunicação
Mônica Martins Siqueira



CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL**

Remessa Nº **000000163**

Responsável **MAURO SERGIO DE SOUZA**

Data e Hora **16/02/2018 17:05:58**

Despacho **COMUNICADO INTERNO UCCI Nº 10/2018 REF. ATUALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA**

ANCHIETA, 16 de fevereiro de 2018

MAURO SERGIO DE SOUZA
CONTROLADORIA GERAL

PROTOCOLO(S)

Processo, PROCESSO Nº 002212/2017 - Interno
CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
COMUNICAÇÃO INTERNA - PADRÃO

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 13/2017 DA CONTROLADORIA GERAL AO CENTRO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL. CONVIDAMOS VOSSA SENHORIA PARA UMA REUNIÃO A SER REALIZADA NO PRÓXIMO DIA 27/07/2017 ÀS 14H, NA SALA DA UCCI.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Responsável _____

ANCHIETA, ____ / ____ / _____

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO